



**Casa Manoel Felipe dos Santos
Gabinete da Presidência**

Sala Presidente Oswaldo Venâncio dos Santos
19ª Legislatura - 1947/2026 - 79 Anos de Fundação
"Legislativo em Ação"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 DE 12 DE JANEIRO 2026

**"DISPÕE SOBRE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CUITÉ E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Vereador DAGMANDO LOPES ARAÚJO, usando de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 117 e 156 e seguintes da Resolução nº 018/2024, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB,

Resolve:

Art. 1º. A partir do dia 1º de janeiro de 2026, concede revisão geral anual à Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cuité no percentual de 6,79% (seis, setenta e nove por cento), conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e Art. 29, da Lei nº 1.276/20.

Parágrafo Único: O Salário pago ao servidor efetivo não poderá ser inferior a R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Sala – Presidente "Oswaldo Venâncio dos Santos", Casa "Manoel Felipe dos Santos", em 12 de janeiro de 2026.

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara